ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº 11/2016.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), na Secretaria da Fazenda.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinqüenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2044	Manutenção da Fazenda		
Elemento	135	33.90.93/0001	Indenizações e Restituições	R$	850.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	46.90.71/0001	Principal da Dívida Por Contrato	R$	850.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Projeto de Lei nº 11/2016.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização dessa Casa Legislativa para abrir crédito suplementar no valor de R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais) na Secretaria da Fazenda.

A necessidade dessa suplementação deve-se em razão do pagamento ao Banco Santander da multa rescisória do contrato mantido entre o Município de Xangri-Lá e o referido banco, referente à folha de pagamento dos servidores municipais.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 12 de fevereiro de 2016.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal